



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.963, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Reconstitui o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARATINGUETÁ – CDM DPI**, período de 14/10/2020 a 14/10/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei 3.714 de 13 de abril de 2004 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARATINGUETÁ – CDM DPI**, cujos membros não perceberão remuneração a qualquer título, dado o caráter relevante dos serviços prestados ao Município, ficando a integrá-los, os seguinte membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS CARMINO

Suplente: SANDRA VALÉRIA SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: LUCIANA BRUM BARBOZA TORRES

Suplente: LENY HECILDA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Titular: MARINA KAZUE SUZUKI

Suplente: HELENA MARIA MENDONÇA RAMOS DE SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: PAULA PEREIRA COELHO MARQUES

Suplente: EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: LEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Suplente: JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.963, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

-2-

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ÁREA DA SAÚDE, com atuação na ÁREA GERIÁTRICA

Titular: JANETE GARCIA

Suplente: CIGIANE BITENCOURT DE FREITAS

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 19ª SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

Titular: TIAGO SALVADOR DOS SANTOS

Suplente: LUÍS ALBERTO DE LIMA PIRES E BARROS

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO

Titular: RAYANE MARIA ROCHA DA S. SAMPAIO

Suplente: CUSTÓDIO PENHA

REPRESENTANTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ou do BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA - BPC

Titular: DEUZUITA NUNES DA SILVA BIMESTRE

Suplente: MAURICIO FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTES DE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

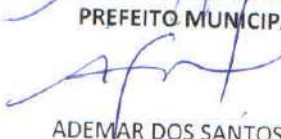
Titular: CLÉIA APARECIDA CALIXTO

Suplente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO ROSAS

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 11.295, de 16 de janeiro de 2019 e a Portaria nº 11.386, de 25 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 07 de outubro de 2020.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do serviço objeto da SC n.º 140/2020 (PC);
2. Com a Empresa Contratada **CONTROLLER SERVICOS DE APOIO LTDA-ME.**, com Sede localizada à Rua Newton Vieira Novaes, n.º 113, Bairro Bosque dos Eucaliptos, na Cidade de São José dos Campos, CEP 12.233-100, inscrita no CNPJ n.º 23.473.335/0001-22;
3. Neste ato representado pelo Senhor DAVID WALA BUSTAMANTE, Diretor de Negócios Públicos, portador da cédula de identidade R.G. n.º 30.854.326-9, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.455.548-07, nascido em 25/08/1981, residente e domiciliado na Rua Odila Nogueira de Moreira, N.º 291, Bairro Bandeira Branca 1, Cep: 12.300-450, Jacareí/SP, e-mail institucional: financeirozanetti@bol.com.br, E-mail pessoal: diretoriaaccord@bol.com.br, telefone: 12-97406.6780;
4. A ser pago a importância de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de até 180 dias.
6. Proceda-se à contratação do serviço.


Antonio Carlos de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea
"a" da Portaria n.º 911, de 05.06.01.
Guaratinguetá/SP, 07 de outubro de 2020.*

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO

Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camara.guaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camara.guaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 07 de outubro de 2020.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do serviço objeto da SC nº 142/2020 (PC);
2. Com a Empresa Contratada **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA-ME.**, com Sede localizada à Rua Newton Vieira Novaes, nº 113, Bairro Bosque dos Eucaliptos, na Cidade de São José dos Campos, CEP 12.233-100, inscrita no CNPJ nº 23.473.335/0001-22;
3. Neste ato representado pelo Senhor DAVID WALA BUSTAMANTE, Diretor de Negócios Públicos, portador da cédula de identidade R.G. nº 30.854.326-9, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 221.455.548-07, nascido em 25/08/1981, residente e domiciliado na Rua Odila Nogueira de Moreira, Nº 291, Bairro Bandeira Branca 1, Cep: 12.300-450, Jacareí/SP, e-mail institucional: financeirozanetti@bol.com.br, E-mail pessoal: diretoriaaccord@bol.com.br, telefone: 12-97406.6780;
4. A ser pago a importância de R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de até 180 dias.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

Antonio Carlos de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea
"a" da Portaria n.º 911, de 05.06.01.
Guaratinguetá/SP, 07 de outubro de 2020.*

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 07 de outubro de 2020.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do serviço objeto da SC nº 141/2020 (PC);
2. Com a Empresa Contratada PHANTERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, com Sede localizada à Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, na Cidade de Guaratinguetá-SP, CEP 12514-650, inscrita no CNPJ nº 30.274.145/0001-41;
3. Neste ato representado pelo Senhor JEAN CARLOS ROSA, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 46.227.330-1, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 233.443.468-06, nascido em 21/04/1990, residente e domiciliado na Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, CEP 12514-650, Guaratinguetá/SP, e-mail institucional: grupo_gss@hotmail.com, telefones: (12) 99770-6250 ou (12) 98268-4840;
4. A ser pago a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de até 180 dias.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

Antonio Carlos de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea
"a" da Portaria n.º 911, de 05.06.01.
Guaratinguetá/SP, 07 de outubro de 2020.*

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Onde se lê

PREGÃO 24/2020 - OBJETO: Contratação de empresa – Pessoa Jurídica – para a prestação de serviços no ramo da construção civil e afins.

O diretor da Codesg com supedâneo no parecer jurídico apresentado ACOLHEU as razões recursais apresentadas pelas empresas Raulino Martins de Brito e Compress-Tec Comércio e Serviços Eireli, para anular o ato que declarou vencedora a empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli e habilitar a 2ª classificada, ora recorrente, Raulino Martins de Brito.

Leia-se

PREGÃO 24/2020 - OBJETO: Contratação de empresa – Pessoa Jurídica – para a prestação de serviços no ramo da construção civil e afins.

O diretor da Codesg com supedâneo no parecer jurídico apresentado ACOLHEU as razões recursais apresentadas pelas empresas Raulino Martins de Brito e Compress-Tec Comércio e Serviços Eireli, para anular o ato que declarou vencedora a empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli e classificar, ora recorrente, Raulino Martins de Brito.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: licitacodesg@gmail.com**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 –Pregão Presencial nº 099/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria de Meio Ambiente. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI – ME.** Item 01 – Cesta básica – Valor realinhado: R\$ 293,13 cada. Data: 19/10/2020.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 –Pregão Presencial nº 100/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI – ME.** Item 01 – Cesta básica – Valor realinhado: R\$ 123,70 cada. Data: 19/10/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Processo: Pregão Presencial n.º 153/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e marmitex) destinados à merenda escolar.

O pregoeiro comunica que a sessão pública designada para o dia 21/10/2020, às 08h30, está adiada, considerando a necessidade de alteração no edital. A nova data da sessão pública será publicada nos termos da Lei.


Leandro César da Silva Monteiro
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Processo: Pregão Presencial n.º 153/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e marmiteix).

O pregoeiro comunica que a sessão pública designada para o dia 21/10/2020, às 08h30, está adiada, considerando a necessidade de alteração no edital. A nova data da sessão pública será publicada nos termos da Lei.


Leandro César da Silva Monteiro
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1206/FUNCOC/2020.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L F I S		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Horizonte, nº 46		
Bairro	Jardim Pérola	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12516-110	Processo nº	1148/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Joaquim Galvão de França Rangel, nº 173		
Bairro	Portal das Colinas		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.161.015.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1205/FUNCOC/2020.lafh.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C.	A	C.	da C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Engenheiro Antonio Penido, nº 675			
Bairro	Centro		Município	Cruzeiro/SP
CEP	12700-000		Processo nº	1147/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Miguel Couto, nº 47			
Bairro	Jardim Ícaro			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	07.033.020.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Município: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1204/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J. J. B. F.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Praça Quinze de Novembro, nº 337		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12501-100	Processo nº	1142/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Avenida José Pereira Cruz, nº 1115		
Bairro	Jardim do Vale I		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.223.002.06		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1203/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	P	A	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Adriano de Mendonça, nº 292		
Bairro	Vila Santa Rita	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12502-510	Processo nº	1143/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Minervina Rabello Alves, nº 69		
Bairro	Jardim Esperança		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.240.012.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. A. Guarni
Fiscal de Posturas
Matrícula: 40165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1197/FUNCOC/2020.^{laflb.}

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C:	A:	B:	C:
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Avenida Ruy Barbosa, nº 80			
Bairro	Santa Rita	Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12502-010	Processo nº	1150/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Letargino Vaz da Silva, nº 285			
Bairro	Parque Residencial Beira Rio I			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.136.034.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1198/FUNCOC/2020^{laib}

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	S	D	M	da	S	G
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Rua/av	Praça Quinze de Novembro, nº 53						
Bairro	Centro			Município	Guaratinguetá/SP		
CEP	12501-100			Processo nº	1151/2020		
ENDEREÇO DO IMÓVEL							
Rua/Av	Rua Professor Benedito Moreira dos Santos, nº 07						
Bairro	Portal das Colinas						
Município	GUARATINGUETÁ						
Inscrição cadastral	05.158.029.00						

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1199/FUNCOC/2020, la 0.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	P	da S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Benedito Peracine Coupe, nº 316		
Bairro	Jardim Esperança	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12518-430	Processo nº	1149/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Benedito Peracine Coupe, nº 316		
Bairro	Jardim Esperança		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.229.035.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1200/FUNCOC/2020.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	F	F
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Rua/av	Rua Alexandre Fleming, nº 505	
Bairro	Parque das Árvores	Município Guaratinguetá/SP
CEP	12506-370	Processo nº 1146/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL		
Rua/Av	Rua Dolmevil França Guimarães, nº 19	
Bairro	Jardim Bela Vista	
Município	GUARATINGUETÁ	
Inscrição cadastral	07.166.013.00	

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1201/FUNCOC/2020_{laib}

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	F	F
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Riachuelo, nº 28		
Bairro	Nova Guarã	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12515-555	Processo nº	1145/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua João Teixeira da Silva, nº 68		
Bairro	Jardim Esperança		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.227.024.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1202/FUNCOC/2020.^{laib.}

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	B	B	S	F
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Reverendo Eugenio Joaquim de Oliveira, nº 159			
Bairro	COHAB Bandeirante	Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12517-120	Processo nº	1144/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Minervina Rabello Alves, nº 77			
Bairro	Jardim Esperança			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.240.011.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1196/FUNCOC/2020.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	A	F	V
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Dirce Carvalho Bueno, nº 520		
Bairro	Jardim do Vale II	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12519-430	Processo nº	156/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Dirce Carvalho Bueno, nº 520		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.267.016.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1190/FUNCOC/2020, lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	J	F	de A
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Sete de Setembro, nº 84			
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12500-330	Processo nº	980/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Sete de Setembro, nº 84			
Bairro	Centro			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	01.007.008.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1191/FUNCOC/2020, lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	J	F	de A
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Sete de Setembro, nº 94			
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12500-330	Processo nº	981/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Sete de Setembro, nº 94			
Bairro	Centro			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	01.007.009.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1193/FUNCOC/2020.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	N	C	de C	D
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Antonieta Salgado, nº 37			
Bairro	Ponte Alta		Município	Aparecida/SP
CEP	12570-000		Processo nº	947/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Geraldo Teixeira Machado, nº 484			
Bairro	Village Mantiqueira			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	06.109.111.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1194/FUNCOC/2020, lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	M	de C	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Geraldo Teixeira Machado, nº 472			
Bairro	Village Mantiqueira	Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12513-603	Processo nº	991/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Geraldo Teixeira Machado, nº 472			
Bairro	Village Mantiqueira			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	06.109.110.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1195/FUNCOC/2020_{laib}

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	A	C	M	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Euclides da Cunha, nº 55			
Bairro	Vila Paraíba	Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12515-680	Processo nº	990/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Geraldo Teixeira Machado, nº 462			
Bairro	Village Mantiqueira			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	06.109.109.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1189/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	S	D	M	da S	G
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Rua/av	Praça Quinze de Novembro, nº 53					
Bairro	Centro			Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12501-100			Processo nº	1152/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL						
Rua/Av	Rua Professor Benedito Moreira dos Santos, nº 15					
Bairro	Portal das Colinas					
Município	GUARATINGUETÁ					
Inscrição cadastral	05.158.028.00					

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Leiz Fernando S. M. Guimarães
FISCAL DE POSTURAS
Matrícula: 20165

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1188/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	H	I	C	da S	B
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Rua/av	Rua Antenor de Vasconcelos Cardoso, nº 227					
Bairro	Pedregulho			Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12511-080			Processo nº	1153/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL						
Rua/Av	Rua Dolmevil França Guimarães, nº 31					
Bairro	Jardim Bela Vista					
Município	GUARATINGUETÁ					
Inscrição cadastral	07.166.012.00					

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Município - 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1212/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G	A	B
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Lobo, nº 154		
Bairro	Vila Carrão	Município	São Paulo/SP
CEP	03424-030	Processo nº	117/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Manoel Moreno, nº 308
Bairro	São Dimas
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.056.009.04

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1211/FUNCOC/2020, laib,

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G	C	N
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Manoel Moreno, nº 251		
Bairro	Chácara Reunidas São Dimas	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12513-170	Processo nº	112/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Manoel Moreno, nº 300		
Bairro	São Dimas		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.056.009.03		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Leiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20185
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1210/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	R	O	da S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Sete de Setembro, nº 61		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12500-330	Processo nº	937/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Armindo Massa, nº 274
Bairro	Village Mantiqueira
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	06.109.039.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Inscrição: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1207/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	F	de C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua José Galvão César, nº 805		
Bairro	Chácara Reunidas São Dimas	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12513-270	Processo nº	130/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Manoel Moreno, nº 282		
Bairro	Chácara Reunidas São Dimas		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.056.008.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1214/FUNCOC/2020^{la fl.}

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	S	F	A
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Professor Carlos Alvin Tacques Bitencourt, nº 201		
Bairro	Pedregulho	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12511-020	Processo nº	1141/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Tapuias, nº 37		
Bairro	Pedregulho		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	06.021.004.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700

E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1213/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	O	da S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Avenida Agenor Pires da Fonseca, nº 186		
Bairro	Jardim do Vale I	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12519-010	Processo nº	1133/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Doutor George Washington Galvão Nogueira, nº 2261 / A-I Parte		
Bairro	Jardim do Vale		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.223.003.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de RS 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO FUNCOC

Vimos, por meio desta, informar que os proprietários dos terrenos abaixo, não atenderam as notificações prévia para limpeza, drenagem, fechamento e construção de passeio, descumprindo assim a Lei 5082/2020 – Lei FUNCOC, em razão do ocorrido, foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. Caberá recurso, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

AIIM Nº	Proprietário	CPF	Inscrição Imobiliária
174	Milton Gonçalves Filho	***.453.258-**	05.209.034.00
175	José Marcos Tavares Rios	***.552.698-**	05.267.670.00
176	Galvão E Filhos Empreendimentos E Participações Ltda	**.180.166/0001-**	05.267.513.00
177	Gildinei Oliveira Lessa	***.369.958-**	05.267.515.00
178	Benedito Hilario Busnardo	***.386.448-**	06.099.079.00
179	Antônio Emílio Siqueira Filho	***.836.628-**	08.022.017.00
180	João Domingos Ribeiro	***.728.178-**	05.223.003.30
181	Eliana Aparecida De Oliveira	**.166.988-**	11.179.005.00

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones: (12) 3128 - 7700-

E-mail: postura@guaratingueta.sp.gov.br

Leiz Fernando S. H. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20365



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

182	Alcides De Castro	***.342.638-**	01.040.021.00
183	Renato Centelha Bastos Duarte	***.000.998-**	06.109.143.00
184	Carmin Pinto Do Paco	***.319.178-**	09.081.024.00
185	Arenildo Pinheiro Do Nascimento	***.842.498-**	11.176.037.00
186	Luciano José Fonseca De Andrade	***.037.738-**	02.086.007.00
187	Luis Carlos Rodrigues Melo	***.397.997-**	06.121.012.00
188	Vitor Evangelista Fonseca Filho	***.969.928-**	01.034.012.00
189	José Raimundo Do Nascimento	***.376.918-**	06.119.018.00

Luiz Fernando S. W. Guimarães
Fiscal de Posturas
20/10/2020
Fiscal de Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones: (12) 3128 - 7700-

E-mail: postura@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1208/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 753/FUNCOC/2019.

Considerando que a proprietária, **Fátima Aparecida da Silva Cabral**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 823, bairro Pedregulho, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 07.025.010.13, será arquivado.

Portanto, o processo FUNCOC nº 753/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 19 de outubro de 2020.


Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1187/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 721/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário, **José Loriggio**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua Gama Rodrigues, nº 280, bairro São Benedito, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 01.023.047.01, será arquivado.

Portanto, o processo FUNCOC nº 721/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2020.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula 70165

FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1209/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 871/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário, Sandro Luis da Silva, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua José Alves Barbosa Sobrinho, nº 49, bairro Jardim do Vale II, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.267.144.00, será arquivado.

Portanto, o processo FUNCOC nº 871/2020 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 19 de outubro de 2020.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1216/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 658/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário, **Antonio Diniz Torres**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua José Alves Barbosa Sobrinho, nº 137, bairro Jardim do Vale II, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.267.171.00, será arquivado.

Portanto, o processo FUNCOC nº 658/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Luiz Fernando S. 
Fiscal de Postura
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1215/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 852/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário, **João Teodoro dos Santos**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua Alice Rangel de Mello, nº 78, bairro Jardim do Vale II, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.267.086.00, será arquivado.

Portanto, o processo FUNCOC nº 852/2020 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Inscrição: 20165
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3724

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1217/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 124/FUNCOC/2018.

Considerando que o proprietário, **São Paulo Locação de Torres LTDA**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua Florianópolis, nº 96, bairro Vista Alegre, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 08.069.012.00, será arquivado.

Portanto, o processo FUNCOC nº 124/2018 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Luís Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br